

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – CMA

CONTRATO Nº 03.2021-SECULT/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 107.2021.SESAU de Protocolo nº 2300.2021**, referente ao **CONTRATO Nº 03.2021 – SECULT**, assinado em 17 de novembro de 2021 - Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – CMA**, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial – Publicação em 16 de abril de 2021, que entre si celebram de um lado, o município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a **Empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Cidade Nova II Travessa We 20, Bairro Coqueiro, Estado do Pará, CEP 67.130-480, devidamente inscrita no **CNPJ nº 17.811.328/0001-90**, representado pelo seu representante legal ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA – Portador da CNH nº 01754587990 e CPF nº 008.969.974-21. DA CONTRATAÇÃO: Consta nos autos Parecer Jurídico nº 54/2021-SECULT, assinado pela Servidora Lidiane Begot – Assessoria Jurídica – Matrícula nº 35904 que relata “entende-se como adequada os procedimentos administrativos adotados para a formalização do contrato decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE.SRP 2021.001-CMA, realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Ananindeua com a Empresa **LOCDESK – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pois está condizente com os preceitos legais, estabelecidos pelos dispostos legais. Na sequência temos Parecer Jurídico nº 699.2021 emitido pela PROGE, assinado pelo Procurador do Município Sr. Wilzefi Correa dos Anjos, que se manifesta: “pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, afere-se que o procedimento de adesão obedeceu aos requisitos legais previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 229.2021, razão pela qual está Procuradoria atesta a possibilidade de contratação. DO **CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**: O objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 06 (seis) computadores (ALL IN ONE) E 01 (um) computador tipo PC, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, **pelo PERÍODO DE 12 (doze)**

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

meses. DA CLÁUSULA QUARTA: **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se este Contrato o valor global de **R\$ 26.089,92 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme especificado no Parágrafo Primeiro. DA CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) a contar de 17 de novembro de 2021**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/**Adesão a Ata de Registro de Preços nº Preço nº 001/2021 – CMA**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de dezembro de 2021.